



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1154

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 139/2023) .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 135/2023) .....	3
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 137/2023) .....	5
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 136/2023) .....	7
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 138/2023) .....	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 134/2023) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 139/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**

DECRETO Nº 139 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no  
valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**2.058 - PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

120.000,00

**Total por Ação:** 120.000,00

**Total por Unidade Orçamentária:** 120.000,00

**Total Suplementado:** 120.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinarios	120.000,00
<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 135/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS**

3.1.90.13.00 / 181 - Obrigacoes Patronais	272.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>272.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>272.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	42.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>

**Total Suplementado: 314.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
14 - Transferencias de Recursos do SUS	42.000,00
181 - Transferencias do FUNDEB 70% - Impostos	272.000,00
<b>Total</b>	<b>314.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 137/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 137 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 727.000,00  
**Total por Ação: 727.000,00**

**2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 203.000,00  
**Total por Ação: 203.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 930.000,00**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Suplementado: 950.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
14 - Transferencias de Recursos do SUS	20.000,00
182 - Transferencias do FUNDEB 70% - VAAT	930.000,00
<b>Total</b>	<b>950.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 136/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais

44.000,00

**Total por Ação: 44.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 44.000,00**

**Total Suplementado: 44.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 138/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 138 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total Suplementado: 90.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 134/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS</b>	
3.1.90.13.00 / 191 - Obrigacoes Patronais	44.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS</b>	
3.1.90.13.00 / 181 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF</b>	
3.3.90.30.00 / 192 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.30.00 / 193 - Material de Consumo	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>75.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS</b>	
3.3.90.34.00 / 191 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	44.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS</b>	
3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	31.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	31.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.200,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>75.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04